



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 078 /2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.075, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Art. 1º O “parágrafo único” do art. 3º da Lei Municipal nº 7.075, de 29 de outubro de 2009, fica renumerado, passando a ser o “§ 1º” do mesmo artigo, sem alteração de redação.

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 3º da Lei Municipal nº 7.075, de 29 de outubro de 2009 o seu “§ 2º”, com a seguinte redação:

“§ 2º Para efeito de oferecimento de garantia, junto a instituições financeiras, do imóvel objeto desta dação poderá o Município aceitar substituição das exigências e garantias previstas nos incisos I a V deste artigo por outra garantia real, ou pessoal, no valor atualizado do bem a ser dado em pagamento; mediante nova ata da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, liberando o imóvel em questão dos gravames originariamente estabelecidos.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de outubro de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 091 /2012

Em 09 de outubro de 2012

Excelentíssimo Senhor
Anderson José Ribeiro Saleme
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dispõe sobre a alteração da lei municipal nº 7.075, de 29 de outubro de 2009.

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à aprovação desta Casa, alteração na Lei nº 7059, de 29 de outubro de 2009, que possibilitou a dação em pagamento dos lotes de nº 150, da quadra nº 200, zona nº 31, com área de 8.263,98 m² (oito mil, duzentos e sessenta e três metros e noventa e oito centímetros quadrados), lote nº 200, da quadra nº 200, zona nº 31, com área de 4.054,87 m² (quatro mil, cinqüenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados) e lote nº 300, da quadra nº 200, zona nº 31, com área de 13.146,35 m² (treze mil, cento e quarenta e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados); perfazendo um total de 25.465,20 m² (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados, no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, conforme matrículas de nº 93.631 e 93.489, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Esclarecemos que a redação original da Lei nº 7059, de 29 de outubro de 2009 impossibilita o oferecimento de garantia do imóvel objeto desta dação junto a instituições financeiras, e que a empresa substituirá as garantias previstas na lei por outra garantia real ou pessoal; mediante termo de caução, no valor do bem que será avaliado novamente pela Comissão de Avaliação Imobiliária, não causando nenhum prejuízo ao Município.

Informamos que a atividade da empresa é a fabricação de peças para mineração, ferrovia e perfuração de solo de alta tecnologia, tendo como principais clientes a Vale, FCA, MRS, MMX, Transnordestina, Sandvik Mineração, etc.

Com o aumento da demanda, a empresa está construindo uma nova sede com 8.676,96 m² (oito mil seiscentos e setenta e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados), para dinamizar e agilizar a produção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Foram investidos até a presente data R\$7.800,000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) com recursos próprios e 65% da obra já concluídos.

O custo total da obra está orçado em R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais), sendo necessário para a finalização do empreendimento financiamento junto ao BDMG.

Segundo informações prestadas pela donatária, a empresa gerará trezentos e quarenta empregos diretos com a ampliação do empreendimento, contribuindo para o desenvolvimento do município.

Esclarecemos que mesmo sem a ampliação a empresa já recolhe R\$60.000,00 de ISS e R\$100.000,00 de ICMS/ mês.

Encaminhamos para conhecimento, fotos do andamento das obras.

Senhor Presidente, diante do exposto, temos certeza de que, mais uma vez, Executivo e Legislativo estão contribuindo de forma decisiva para a efetivação de novos e significativos investimentos em Divinópolis no curto prazo.

Certos da compreensão e do esforço desta Casa no sentido de realizarmos mais estas conquistas; agradecemos e renovamos nosso respeito e consideração pelo Poder Legislativo de nossa Comunidade.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal